

PORTARIA N.º 328, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 09 à 28 de setembro de 2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor **Fernando Rafael Meinen**, ocupante do Cargo Temporário de Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Dez (10) dias das férias relativas ao período aquisitivo citado ficam convertidos em Pecúnia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município